

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2500/2020
DE 31 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO A REALIZAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro autorizado a repassar subvenção ao HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 96.704.333/0004-13, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 801, nesta cidade, mantido pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede Administrativa na Avenida Marechal Floriano, nº 811, nesta cidade, visando à implantação de leitos de unidade intensiva para atendimento COVID-19, considerando a situação emergencial provocada pela pandemia.

Art. 2º A título de subvenção o Município repassará ao HOSPITAL SÃO JOSÉ o valor de até R\$ 50.966,80 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) mensais, pelo período de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os recursos serão repassados mediante apresentação de PLANO DE TRABALHO e assinatura de respectivo termo.

Parágrafo único. O Hospital São José deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias da conclusão do objeto.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, através de Decreto, com a utilização de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 31 DE MARÇO DE 2020

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Gral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 082/2020
DE 31 DE MARÇO DE 2020

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
DE NATUREZA ESPECIAL PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA
OFICIAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal ANTONIO CARLOS MAZUTTI, detentor de cargo efetivo de Motorista, enquanto designado para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito Municipal, Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no valor atual de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), nos termos da Lei Municipal n.º 2452/2019, de 19.06.2019 e Lei Municipal n.º. 2487/2020, de 17.01.2020.

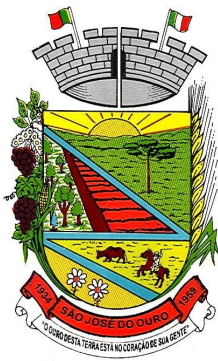
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.04.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE MARÇO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 083/2020
DE 31 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE LICENÇA GESTANTE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 208, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **LICENÇA GESTANTE**, para a Servidora Municipal **GISIANE MACHADO**, detentora do cargo de **Professora**, pelo fato do nascimento de seu filho **João Vitor Machado Carneiro**, no dia 23 de março de 2020, às 17h e 26 min., no Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha – RS, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n.º 100313 01 55 2020 1 00012 262 0005752 64 do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Barracão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 23 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE MARÇO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 084/2020
DE 31 DE MARÇO DE 2020

RETIFICA PORTARIA Nº 077/2020 QUE CONCEDE FÉRIAS
PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o período de férias da Servidora Municipal CARLA RAGNINI, concedido através da Portaria nº 077/2020 de 17.03.2020, da seguinte forma:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Carla Ragnini	02.05.2018 a 01.05.2019	23.03.2020 a 01.04.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE MARÇO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente